

Serra - ES, 23 de julho de 2021

Carta Circular/CPL/071/2021

Licitação CESAN nº 013/2021 (Identificador Banco do Brasil nº 882113).

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº **013/2021**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ELEVATÓRIAS, EMISSÁRIOS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE ARACRUZ E FUNDÃO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”**, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos a seguir:

PERGUNTA 01:

“Em atendimento ao item 4 do referido Edital, envio questionamento referente ao documento, como segue:

No item 12.2, o Edital exige que a empresa licitante apresente "a) *Certificado de registro da empresa proponente expedido pelo órgão de classe: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-ES;*" e, ainda "a) *Declaração de que disponibilizará, profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o órgão de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-ES, o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos*" e "c) *Prova de regularização do referido profissional junto ao órgão de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-ES, através de Certidão comprovando sua inscrição anual com o órgão;*"

Questiono:

Uma vez que o CREA é um órgão nacional, é exigido que os registros acima mencionados seja realizados no CREA do Estado do Espírito Santo, ou considera-se válida a documentação equivalente para o Estado de São Paulo?"

RESPOSTA 01:

Para efeito de qualificação será aceito o CREA de origem da empresa.

PERGUNTA 02:

“No item 12.2 a) do edital descreve:

a) Certificado de registro da empresa proponente expedido pelo órgão de classe: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-ES.

Tendo em vista que exigir visto ou registro no CREA da localização da licitação, apenas para participar do certame é ilegal, uma vez que o CREA do local poderá ser exigido tão somente da empresa contratada a executar os serviços, está correto o nosso entendimento de que o registro apresentado deve ser do CREA de origem da empresa?”

RESPOSTA 02:

Para efeito de qualificação técnica será aceito o CREA de origem da empresa.

PERGUNTA 03:

“No item 12.2 d) do edital, descreve:

d) Prova de regularização do referido profissional junto ao órgão de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-ES, através de Certidão comprovando sua inscrição anual com o órgão.

Tendo em vista que exigir visto ou registro no CREA da localização da licitação, apenas para participar do certame é ilegal, uma vez que o CREA do local poderá ser exigido tão somente da empresa contratada a executar os serviços, está correto o nosso entendimento de que o registro apresentado deve ser do CREA de origem do profissional?”

RESPOSTA 03:

Para efeito de qualificação técnica será aceito o CREA de origem do profissional.

PERGUNTA 04:

“No item 14.5.1 do edital, descreve:

14.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a composição de custos pra (sic) análise e aprovação da CESAN, utilizando-se os parâmetros de BDI descritos na Resolução TC nº 329/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e encargos sociais de 157,27% (cento e cinquenta e sete, vírgula vinte e sete por cento), também utilizados na planilha Orçamentária da CESAN.

Sabe-se que cada empresa tem seus encargos sociais compostos por obrigações fixas e variáveis. Está correto nosso entendimento de que os encargos sociais devem obedecer a legislação trabalhista e cobrir os custos com mão de obra, mas que cada empresa apresente a sua composição?”

RESPOSTA 04:

As licitantes devem ler atentamente os dizeres do edital, pois o item 14.5 e o subitem 14.5.1 referem-se apenas a serviços não considerados inicialmente na contratação e nem na tabela de preços da CESAN. Para tais serviços adicionais, caso sejam necessários no decorrer do contrato, a contratada deverá apresentar a composição de custos utilizando os parâmetros utilizados pela CESAN na planilha de preços. Sendo eles:

BDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA: 22,30%

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: 15,57%

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

PERGUNTA 05:

“Em seu ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS e/ou CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, são mencionadas diversas vezes as especificações dos serviços e equipamentos em "Tipo 1", "Tipo 2", "Tipo 3" e assim sucessivamente. Visto que no referido edital não estão especificados esses "TIPOS" de serviços e equipamentos, onde é possível obter a especificação de cada um deles, para que seja possível compor o preço de cada serviço??”

RESPOSTA 05:

Tais informações constam no Anexo VI - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS, onde podem ser obtidas as informações nas descrições dos serviços e nos componentes dos custos.

PERGUNTA 06:

“Sobre o item abaixo:

17.20.5 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO solicitará ao LICITANTE VENCEDOR o preenchimento e envio da PLANILHA DE PREÇOS detalhada em arquivo (.XLS), conforme modelo disponibilizado no site da CESAN na sessão específica desta licitação.

Não foi localizada a referida planilha no local mencionado. Qual o caminho para acessá-la?”

RESPOSTA 06:

A planilha de preços detalhada em arquivo (*.XLS) foi disponibilizada no site da CESAN na sessão específica desta licitação.

Link: <https://www.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-013-2021/>

PERGUNTA 07:

“4.4 As mensagens deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo assunto: “ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO CESAN”, informando o número e ano da licitação. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente ao Edital, no campo “MENSAGENS”.

Não existe o campo "MENSAGENS" no referido caminho. Como acesso as respostas aos meus questionamentos??”

RESPOSTA 07:

Conforme previsto no edital, os pedidos de esclarecimentos serão respondidos através de carta(s) circular(es), que será(ão) disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a essa licitação, no menu “Opções” >>> “Listar Documentos”.

Licitações

COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Licitação [nº 882113]  ▼

		Opções	
Cliente		COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN / (1) CESAN COMPANHIA E SANEAMENTO	
Coordenador		ROBERIO LAMAS DA SILVA	
Resumo da licitação		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAM DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ELEVATÓRIAS, EMISSÁRIOS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE ARACRUZ E FUNDÃO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	
Edital	LCE0132021	Processo	2021.005932
Modalidade/tipo	LRE	Tipo	Maior desconto

- Consultar lotes
- Consultar propostas fechadas
- Incluir mensagem
- Listar alterações
- Listar documentos

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação